

**L E I Nº 1.649/2014**

*ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.514, de 18 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 1,00 (um real) per capita por habitante para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina, baseando-se na planilha de custos referentes à implantação do Serviço Médico de Urgência – SAMU para o atendimento da Central de Regulação e Unidades Móveis Avançadas aos usuários do Sistema Único de Saúde neste município."*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (11.09.2014).

**Walter Tenan**  
Prefeito